

RESOLUÇÃO Nº200/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com o COSEMS-ES, realizada dia 8 de agosto de 2025, às 09 horas, por web conferência.

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo do município de Ponto Belo – ES;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/GABSECS Nº 92/2025 do município de Ponto Belo para esta CIR, solicitando aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, com recursos de emenda parlamentar;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do município de Ponto Belo que opina, pela legalidade da alteração do objeto a ser adquirido;

Considerando o Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 14721287000124004 que destina recurso ao Município de Ponto Belo - ES para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde;

Considerando o resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe completamente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Resolução Nº 008/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Ponto Belo, que aprova a Emenda Parlamentar, Proposta – FNS nº 14721287000124004 para aquisição de equipamentos/material permanente, no âmbito da Atenção Básica, destinados às unidades básicas de saúde de Ponto Belo – ES – Recursos Federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 005/2025 da CIR Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de Ponto Belo – ES, para aquisição de Veículo automotor com dimensões reduzidas, adaptado para transporte sanitário, capacidade mínima de 4 (quatro) passageiros mais 1 (um) motorista, no valor de R\$ 215.067,00 (duzentos e quinze mil e sessenta e sete reais), para a efetuação da compra de veículo, aplicando o restante do recurso da proposta conforme os objetos descritos na mesma, destinado à atender às necessidades da população do município para realizar procedimentos no âmbito do SUS, referente à Proposta Nº 14721287000124004, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 13 de agosto de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 13/08/2025 17:45:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2025 17:45:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9762F9>